

PROJETO DE LEI 28 /2022

“DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DO KIT MATERNIDADE PARA AS GESTANTES, DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Terá direito ao Kit maternidade as gestantes que residir no município de Congonhas e fizer o pré-natal na rede pública de saúde, que fornecerá dados necessários para o recebimento do Kit maternidade.

Art. 2º. Para o atendimento ao disposto benefício a gestante deverá;

I - Comparecer em todas as consultas agendadas pelo médico;

II - Apresentar o cartão da gestante atualizado com todas as consultas realizadas para a equipe que irá acompanhar a mesma;

Art. 3º. O Kit maternidade será fornecido pelo órgão competente e terá os seguintes itens mínimos;

I - Dois pacotes de absorventes noturno com abas;

II - Dois pacotes de fraldas descartáveis tamanho P;

III - Dois pacotes de lenços umedecidos;

IV - Três conjuntos de body manga longa tamanho P;

V - Uma manta infantil;

VI - Quatro pares de meia recém nascido;

VII - Quatro pares de luvas recém nascido;

VIII - Duas toucas recém nascido;

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1207/2022
Data: 20/04/2022 - Horário: 10:13
Legislativo

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo vereador Ênio da Gama

IX - Um sabonete neutro líquido;

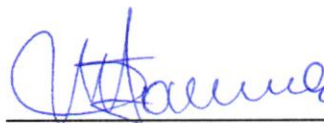
X - Um creme para prevenção de assaduras;

XI – Bolsa maternidade;

Art. 4º. A gestante receberá o Kit ao final da gestação mediante a apresentação do cartão de consulta devidamente preenchido e assinado pelo médico que fez o acompanhamento durante a gestação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 20 de Abril de 2022



Sebastião Moreira
("Tião do Alvorada")
Vereador

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa valorizar e atender as necessidades essenciais das gestantes.

Quando se imagina a chegada de uma criança, as pessoas, normalmente, pensam em uma família, em um lar e em uma recepção estruturada para essa nova vida. No entanto, a realidade, muitas vezes, é completamente diferente, afinal, muitas mulheres tem suas gestações em situações desfavoráveis.

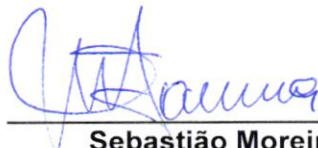
Existem gestante que se encontram em situação de rua, vivendo em miserabilidade, que estão em situação financeiras extremamente frágeis. A maternidade nessas circunstâncias passa longe de ser um cenário ideal para se construir uma família. É uma condição de vulnerabilidade em que a mãe e filho precisam de ajuda para conseguirem superá-la.

As dificuldades que muitas famílias passam é notória e garantir um bom acolhimento aos recém-nascidos é dever das autoridades.

É necessário proporcionar as condições mínimas de dignidade e tranquilidade para que as gestantes se sintam devidamente amparadas neste momento tão especial.

Nesse sentido, esse Projeto de Lei, com base nas justificativas expostas e outras mais que se exponha no decorrer da sua tramitação, requer aprovação solicitando aos nobres Vereadores que deliberem positivamente.

Câmara Municipal de Congonhas, 20 de Abril de 2022



Sebastião Moreira
("Tião do Alvorada")
Vereador